



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa visando prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de veículos da Frota Municipal, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças de veículos da frota Municipal. Os veículos encontram-se avariados possibilitados de trafegarem, em estado crítico, portanto é de extrema importância.

.3. Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é no sentido de consertar os veículos que estão em estado crítico, necessitando de conserto, serviços mecânicos e fornecimento de peças, com as especificações:

Peças e serviços;

Melhoria do veículo para atender os serviços;

Serviços mecânicos gerais.

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

VEÍCULO: COROLLA XE 120 (FGX-1446)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANDEJA DE SUSPENSÃO	PÇ	02	R\$	R\$
02	BIELA DE SUSPENSÃO	PÇ	02	R\$	R\$
03	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO –ORIGINAL	PÇ	01	R\$	R\$
04	KIT AMORTECEDOR COMPLETO	UN	02	R\$	R\$
05	OLEO DE CAMBIO DEXRON 6	UN	08	R\$	R\$
06	TULIPA CAMBIO	PÇ	02	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	SERV MECANICO EM GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VEÍCULO: DUCATO DJL 1881

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02	R\$	R\$
02	COIFA HOMOCINETICA L CAMBIO	UN	02	R\$	R\$
03	CUBO DE RODA DIANTEIRA COM ROLAMENTO	PÇ	02	R\$	R\$
04	KIT COXIM/BATENTE/COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02	R\$	R\$
05	KIT EMBREAGEM	KIT	01	R\$	R\$
06	OLEO DE CAMBIO 75 W90	UN	03	R\$	R\$
07	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	02	R\$	R\$
08	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO	PÇ	01	R\$	R\$
09	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO LADO ESQUERDO COM FLANGE	PÇ	01	R\$	R\$
10	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	R\$	R\$
11	TRIZETA DE CAMBIO	PÇ	02	R\$	R\$
	SERV MECANICO EM GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VEÍCULO: FIAT DUCATO MINIBUS (EEF-2898)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	02	R\$	R\$
02	SEMI EIXO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	PÇ	01	R\$	R\$
03	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	02	R\$	R\$
	SERV MECANICO EM GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa visando fornecimento de peças e serviços mecânicos destinados a manutenção de veículos da Frota Municipal de São João das Duas Pontes, com intuito de consertar os veículos que estão possibilitados de trafegarem.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.4.1. Responsabilidades da contratante

4.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

4.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avançado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

4.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

4.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

4.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.5.1. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

.6.1. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.2 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 18.650,67 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

6.3 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 21 de março de 2023.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Adilson Medes
**Diretor Municipal de
Obras e Viações
Públicas**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**